



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

## **TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 0114/2024**

### **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 0114/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA E A EMPRESA: SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45.140-000, Itambé – BA, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, o Contrato nº **0114/2024** que foi firmado com a **Empresa SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.295.546/0001-70, localizada na Rua João Rucas, Nº 38, Centro, Itambé-BA, o que faz mediante as cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Termo de rescisão unilateral do Contrato nº 0114/2024, que tem por objeto a contratação de empresa do ramo, para o fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Itambé-Ba conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 423.03.04/2023, EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0057/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0024/2023 – SRP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. Conforme se demonstra no Processo Administrativo **1296.20.12/2024**, a rescisão foi motivada por se encontrar no último mês de 2024, período de encerramento de mandato, o objeto é de caráter continuado e essencial, porém, é de característica estocável a curto prazo, após análise de cada secretaria e feito aquisição com planejamento para os próximos 45 dias para atender ao período de tratativas de um novo pregão eletrônico.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Diante do exposto, fica **rescindido** o Contrato supramencionado, em razão de decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Cândido Rocha Araújo, embasado pelos fatos e



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

fundamentos, parecer jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração, ambos expostos no Processo Administrativo 1296.20.12/2024.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

4.1. Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Itambé, Estado da Bahia.

Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

Itambé - BA, 23 de dezembro de 2024.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**

**José Cândido Rocha Araújo**

**CONTRATANTE**

#### **TESTEMUNHAS**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_